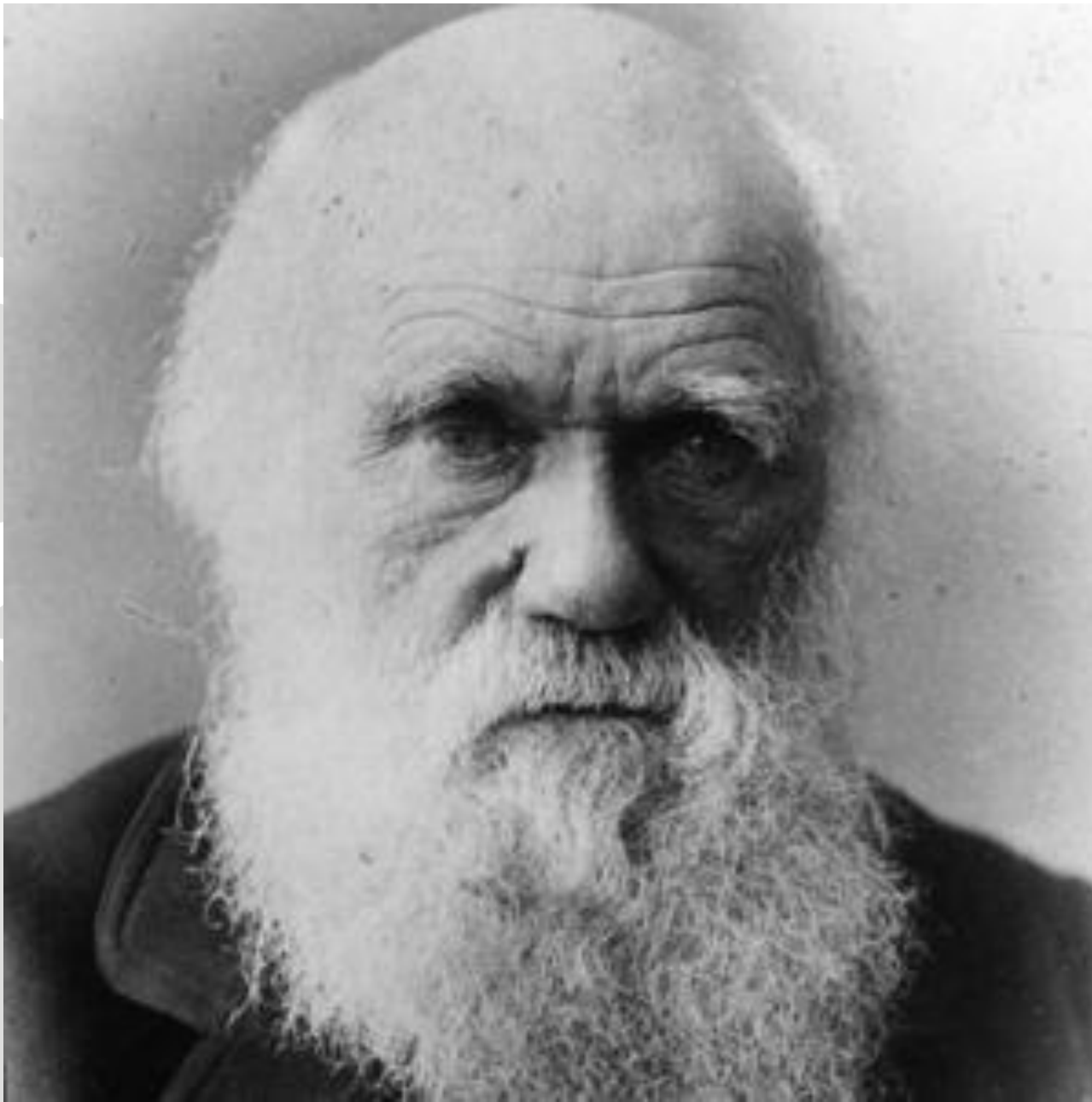
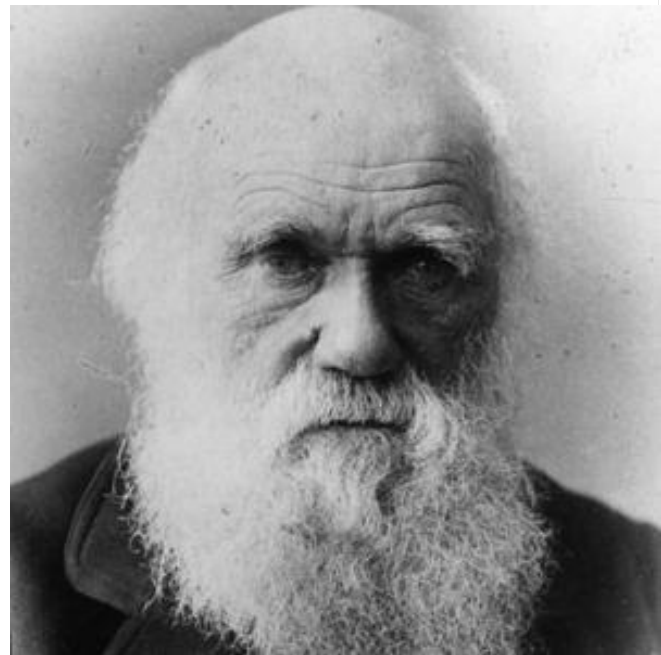


# **CRUZAMENTO DE INFORMAÇÕES FISCAIS, ECONÔMICAS E FINANCEIRAS: RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE**



Charles Darwin

**A espécie que sobrevive não é a mais forte nem a mais inteligente e sim aquela que melhor se adapta à mudança.**



# Mudanças? Que mudanças??

**Lei nº 4.783/23 – art. 3º, § 7:**

“As declarações dos contribuintes estarão sujeitas á revisão dos agentes fiscaes, que NÃO poderão solicitar a exibição de livros de contabilidade, documentos de natureza reservada ou esclarecimentos, devassando a vida privada.”

**Decreto nº 6.022/07 – art. 4º:**

“O acesso às informações armazenadas no Sped deverá ser compartilhado com seus usuários, no limite de suas respectivas competências e sem prejuízo da observância à legislação referente aos sigilos comercial, fiscal e bancário.”

# Mudanças? Que mudanças??

Exercícios	Formas de Preenchimento
1924 a 1990	Formulário (papel)
1991 a 1998	Formulário, Programa IRPF
1999 a 2005	Formulário, Programa IRPF, On-line, Telefone
2006 a 2007	Formulário, Programa IRPF, On-line
2008 a 2010	Formulário, Programa IRPF
2011 e 2012	Programa IRPF
2013 e 2014	Programa IRPF para Computador, Tablet e Smartphone.
2015	Programa IRPF para Computador, Tablet e Smartphone, On-line (e-CAC). Opções Rascunhos e Pré-preenchida.

# Mudanças? Que mudanças??

Para as Pessoas Jurídicas, a principal mudança é o SPED

## O QUE É O SPED?

O SPED é instrumento que unifica as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração comercial e fiscal dos empresários e das pessoas jurídicas, inclusive imunes ou isentas, mediante fluxo único, computadorizado, de informações.

# Mudanças? Que mudanças??

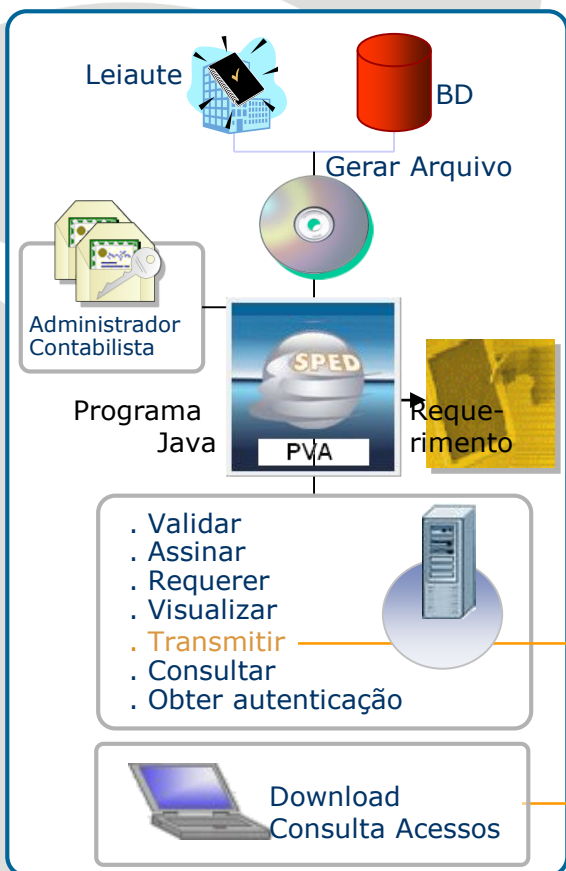
Para as Pessoas Jurídicas, a principal mudança é o SPED

O QUE É O SPED? – resumindo.....

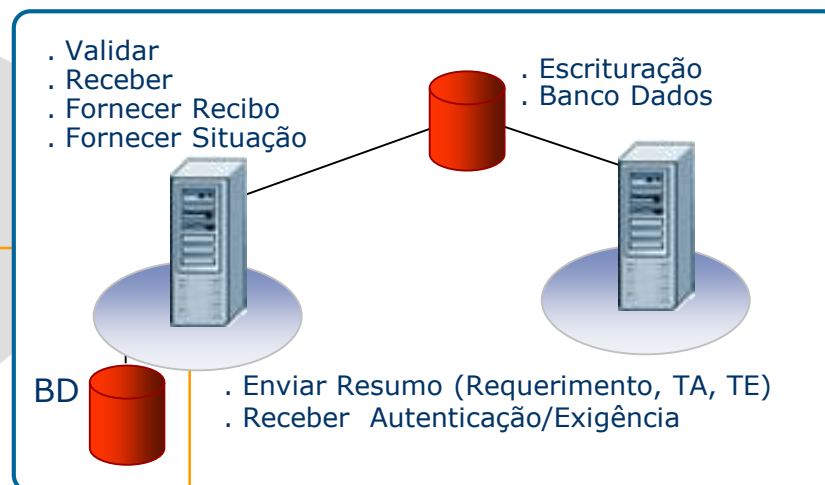


# Como funciona o SPED?

## Ambiente Contribuinte

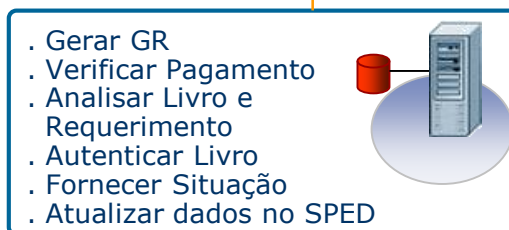


## Ambiente de SPED (Repositório Nacional)

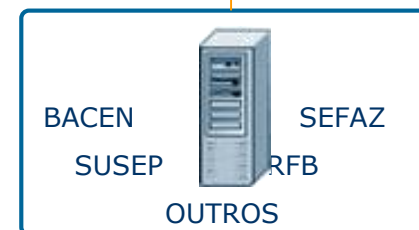


Internet

## Junta Comercial



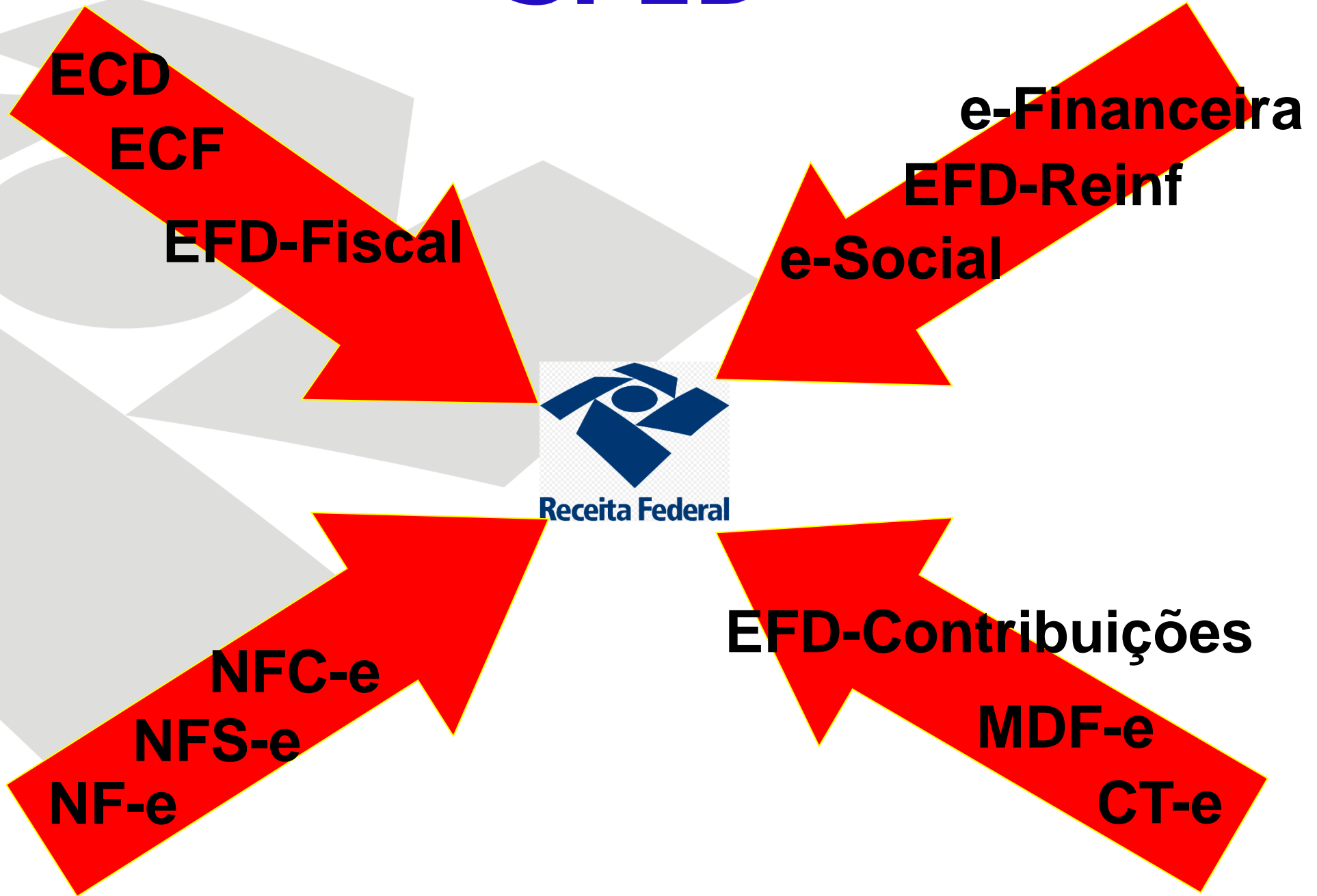
## Entidades



Intranet  
Internet  
Extranet



# SPED



Receita Federal

# Informações prestadas pelo PRÓPRIO Contribuinte

**ECD**

**EFD-Fiscal**

**EFD-Contribuições**

**CT-e/MDF-e**

**NF-e/NFS-e/NFC-e**

**ECF**

**e-Social**

**DIRPF**

**DASN/PGDAS**

**PerDComp**

**DITR**

**DCTF**

**DISO-Web**

**GFIP**

# Informações prestadas por TERCEIROS

**DIMOB**

**DECRED**

**DOI**

**DPREV**

**DMED**

**DIRF**

**EFD-Reinf**

**SisobraPref**

**DBF**

**SINTER**

**DIMOF/e-Financeira**

# Convênios – Integração – Troca de Informações

**SISCOMEX**

**INCRA**

**CRI on line**

**ANAC**

**CENSEC**

**RENAVAN**

**COAF**

**DENATRAN**

**FACTA**

**Capitania dos Portos**

**etc.....**

# Fontes na WEB

**Redes Sociais**

**Sites do Judiciário**

**Sites das Empresas**

**Jornais/revistas**

**CVM**

**Observatórios Sociais**

**GOOGLE**

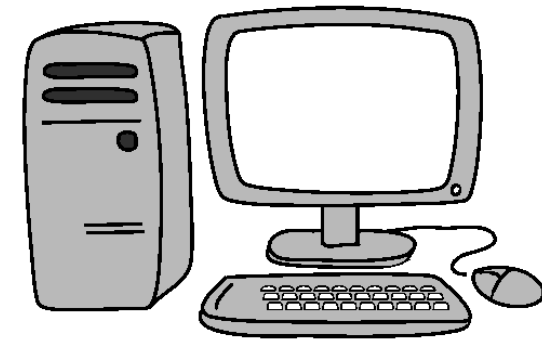
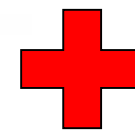
**etc.....**

# FISCALIZAÇÃO

**Ontem**



**Hoje**



## As tradicionais:

### MALHA PF

DIRPF X DIRF X DARF X DMED

### MALHA PJ

DIPJ/ECF X DARF X DECRED X SIAFI

### Operação Grão Fino

- Cruzamento de informações coletadas de Cerealistas x DIRPF
- Lançamentos em PF: omissão de receita da atividade rural, omissão de rendimentos tributados recebidos de PF (arrendamento) e ganho de capital



### Operação Despesas Indevidas

- DIRPF x DMED x DIRPF terceiros x informações coletadas
- Autorregularização
- Lançamentos em PF: glosa de despesas indevidas (não comprovadas)

Despesas indevidas de **aproximadamente R\$ 9 milhões**

Operação Hipocondria (Sergipe): operação similar com aproximadamente R\$ 10 milhões de despesas indevidas

### Operação Contribuinte Individual

- DIRPF x GFIP x GPS
- Mais de 800 contribuintes
- Aproximadamente R\$ 30 milhões lançamento

### Operação Fachada Virtual

- Crimes: sonegação de impostos e lavagem de dinheiro
- Fechadas 265 empresas
- 93 empresas registradas em um único endereço residencial
- “**PEJOTIZAÇÃO**” quando se finge um vínculo empregatício
- Incompatibilidade entre a capacidade operacional da empresa e os dados declarados ao fisco

### Operação SCP Médicos

- DIRPF x DIPJ x DIRF
- Sócios ocultos prestava serviços para SCP e retiravam rendimentos na forma de distribuição de lucros isentos
- 236 contribuintes: R\$ 18 milhões em lançamentos

### Operação Sorriso Amarelo

- DIRPF (rendimentos profissionais) x DIRPF (despesas de beneficiários)
- Fraude na utilização de recibos odontológicos (2009 a 2012)
- Autorregularização e lançamentos
- Representação ao conselho de ordem

### Alerta Fiscal Simples Nacional

- DASN x Decred x NF-e x SIAFI
- Em 2013, referente ao ac 2010: 29.000 contribuintes
- Em 2014, referente ao ac 2011: 21.000 contribuintes

### Operações MONTE CARLO (2012) e LAVA JATO (2014)

- Contratação e prestação de serviços fictícios
- Contratos de câmbio fraudulentos
- Cruzamento de **7.516 CNPJ** e **6.072 CPF**
  
- **MONTE CARLO: 83 autuações, R\$ 1,739 bilhão**
  
- **LAVA JATO: 584 procedimentos fiscais (59 encerrados: R\$ 1,42 bilhão)**

### Operações ZELOTES (2014)

- Fraude em sentenças do CARF (órgão do Ministério da Fazenda)
- Suspeitas de sonegação: 21PJ e 28 PF (movimentação financeira x declarações fiscais)
- Sonegação fiscal, corrupção, formação de quadrilha
- Suspeita: 74 processos (12 já confirmados):

**R\$ 19 bilhões**



# A RESPONSABILIDADE DO CONTADOR

## ASSINATURA DIGITAL

### MP 2.200/2001, ART. 10, § 1º:

As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil PRESUMEM-SE VERDADEIROS em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 - Código Civil.

# A RESPONSABILIDADE DO CONTADOR

STJ, 6ª Turma, RHC 305/SP, Rel. Min. Carlos Thibau, 19/03/1990

PENAL. TIPICIDADE. SONEGAÇÃO FISCAL. EM TESE, **PARTICIPA DO CRIME DE SONEGAÇÃO FISCAL** DESCRITO NO ART. 1, I, DA LEI N.4729/65, O **CONTADOR** E PROCURADOR DA EMPRESA QUE, INOBTANTE TER CONHECIMENTO DA EXISTÊNCIA DE SIMULAÇÃO, **FEZ A ESCRITURAÇÃO** E O **CONTROLE CONTÁBIL** RESPECTIVO E **ASSINOU**, EM NOME DA PESSOA JURIDICA, GUIA DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ICM, DURANTE O TEMPO EM QUE DUROU A FRAUDE. RECURSO IMPROVIDO.

# A RESPONSABILIDADE DO CONTADOR

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 43,  
DE 3 DE MAIO DE 2016

Declaração de Inidoneidade de Contabilista.

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA-PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos art. 302, inciso X, e art. 314 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e com fundamento no art. 820 do Decreto nº 3.000 de 26 de março de 1999, declara:

Art. 1º Que o Sr. [REDACTED], Contador, inscrito no CRC - PR sob nº PR-[REDACTED]-7, CPF nº [REDACTED], passa a ser considerado sem idoneidade para assinar quaisquer peças ou documentos contábeis sujeitos à apreciação dos órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB pelo período de dois anos, contados a partir da data de publicação deste ato, em razão de ter concorrido para a prática de diversas fraudes contábeis com o objetivo de causar prejuízo à Fazenda Nacional, sendo o profissional responsável pela escrituração das pessoas jurídicas envolvidas, conforme evidenciado no processo administrativo nº 10980.721399/2016-07.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

D.O.U. de  
05/05/16,  
Seção 1,  
p. 44

# A RESPONSABILIDADE DO CONTADOR

## Caso Prático 1 – região da DRF Santo Ângelo

**Contribuinte presta serviços de transporte de PESSOAS  
Optou pelo Lucro presumido – coeficiente de 8%  
Recolheu R\$ 100.000,00 de IRPJ, em 2 anos (valor arredondado)**

**Coeficiente de lucro presumido devido: 16%**

**Imposto Devido: o dobro (R\$ 200.000,00)**

**Lançamento com Multa de 75% e juros:  
aproximadamente R\$ 90.000,00**

**Contribuinte está cobrando do  
contador a multa e os juros.**

# A RESPONSABILIDADE DO CONTADOR

## Caso Prático 2 – região da DRF Santo Ângelo

**Contribuinte obrigado ao SPED Contábil desde 2009  
Entregou no prazo, mas com omissões e informações  
incorretas.**

**As omissões e informações incorretas foram  
verificadas em procedimento de ofício.**

**Multa: R\$ 1.500,00 por mês**

**Total da Multa: aproximadamente R\$ 900.000,00**

**Contribuinte está cobrando do contador essa multa.**

**MUITO OBRIGADO**

**AUDITOR-FISCAL RAFAEL HENRIQUE VISENTINI**

**Educação Fiscal na Receita Federal**

**Cidadania Fiscal – Destinação aos Fundos Estaduais e Municipais da Criança e do Adolescente**

**<http://www.receita.fazenda.gov.br/CidadaniaFiscal/default.htm>**

**Estudantes e Professores:**

**<http://leaozinho.receita.fazenda.gov.br>**